



SUMÁRIO

- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
- DECRETO Nº 071/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
DECRETO Nº 072/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 05/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 007/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
- OFÍCIO.



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0458/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: PAFIR – COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 02.240.071/0001-97. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: 08/07/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 08/07/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0459/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: MENDES E CARVALHO LTDA ME, CNPJ: 18.591.824/0001-49. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: 08/07/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 08/07/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0466/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: LUAN DE MATOS BOA SORTE ME, CNPJ: 27.191.356/0001-06. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 10/07/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0465/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: CLEUDISON ALMEIDA SOUSA – ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 10/07/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0413/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: OGS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 04.524.896/0001-69. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda. Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 10/07/2020. Valor total: R\$ 100.400,00 (Cem mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade: 02.02.01 / 02.04.02 / 02.05.01 / 02.05.01 / 02.09.02 – Atividade: 2.010 / 2.017 // 2.018 / 2.019 / 2.021 / 2.026 / 2.042 / 2.044 / 2.046 – Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 – Fonte: 00 / 01 / 02 / 04 / 14 / 29. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0469/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 09.400.683/0001-49. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda. Vigência: 17/07/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 17/07/2020. Valor total: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais). Dotação orçamentária: Unidade: 02.08.01 – Atividade: 2.035 – Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Fonte: 00 / 42. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0354/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Prime Transporte LTDA – ME, CNPJ: 14.860.010/0001-01. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 01/08/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0501/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Costa Mendonça Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 19.584.110/0001-76. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: 03/08/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 03/08/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0506/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Décima. Vigência: 04/08/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 04/08/2020. Valor total: R\$58.079,70 (Cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e setenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade: 02.02.01 – Atividade: 2.010 – Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Fonte: 00. Data de Assinatura: 04/08/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art 57, Inciso II e Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0539/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Maria da Conceição Jerônimo 56234325572, CNPJ: 27.691.367/0001-55. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: 21/08/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 21/08/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0541/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Lopes e Teixeira LTDA ME, CNPJ: 40.482.184/0001-98. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: 21/08/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 21/08/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0606/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Janimeire Rocha Machado ME, CNPJ: 09.069.662/0001-92. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta. Vigência: 03/09/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 03/09/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 071/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui a Comissão para a Elaboração do Plano Municipal Socioeducativo do Menor Infrator e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão para a elaboração do Plano Municipal Socioeducativo do menor infrator, cujas respectivas composições são definidas a seguir.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- | | |
|------------------------------------|-----------|
| a) Fernando Ribeiro da Silva | Titular: |
| b) João Neto Nascimento de Sá Neto | Suplente: |

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- | | |
|--------------------------------|----------|
| a) Gabriela da Silva Miranda | Titular |
| b) Bruna Rodrigues de Oliveira | Suplente |

III – REPRESENTANTES DE SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

- | | |
|----------------------------------|----------|
| a) Luciane Menezes Dourado Lopes | Titular |
| b) Greice Gomes de Souza | Suplente |

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

- | | |
|---------------------------------|----------|
| a) Pedro Paulo Alves Durães | Titular |
| b) Leonardo Vinicius B de Souza | Suplente |

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- | | |
|--------------------------------|----------|
| a) Meires Magna Formiga Silva | Titular |
| b) Everaldo Pereira dos Santos | Suplente |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- | | |
|---|----------|
| a) Henrique da Silva Souza | Titular |
| b) Reginaldo da Silva Figueiredo Júnior | Suplente |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 072/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA FERIADO O DIA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado no município de São Gabriel o dia 29 de setembro em virtude das comemorações do Padroeiro São Gabriel Arcanjo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 005/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença de Funcionamento, com parecer Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Funcionamento nº 005/2020, válida por 02 (DOIS) anos, a ESPAÇO PRIME ODONTOLOGIA, SAUDE E BELEZA EIRELI inscrito no CNPJ sob nº. 29.551.609/0001-30 com sede na Av. Dois de Julho, nº 155, Centro – São Gabriel – BA, na Sede do Município de São Gabriel – CEP 44.915-000, para funcionamento de uma Clínica Odontológica – Com Atividade Odontológica, Atividade Médica Ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, Serviços de Diagnostico por Imagem com uso de radiação, ionizante, exceto tomografia. Mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integra Licença Unificada, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Gabriel/BA, 23 de Setembro de 2020.

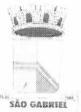
Francisco da Silva
Secretário de Agricultura
Dec. Nº 0067/2017
Francisco da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 007/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença Simplificada, com parecer Técnicos favoráveis ao pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença de Operação nº 007/2020, válida por 01 (Um) ano, podendo ser prorrogada por mais 01(um) ano após relatório do Corpo de Bombeiro, a **AUTO POSTO E PEÇAS GEPE-ME – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.981.739/0001-97 com sede na Rua Jose Pereira, Nº71 – Bairro Quixabeira – São Gabriel - BA – CEP 44.915-000, para operação e funcionamento de um Posto de Gasolina, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integra Licença Simplificada, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Gabriel/BA, 21 de Setembro de 2020.

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura

Francisco da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 008/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença de Operação, com parecer Técnicos favoráveis ao pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada nº 008/2020, válida por 02 (dois) anos, a **BATISTA MATERIAL DE CONTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ: 21.558.154/0001-73, localizada na Rua Antônio Pereira nº263 - Centro –São Gabriel – BA. CEP 44.915-000, para funcionamento de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, FERRAGENS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS: VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS: TINTAS E MADEIRAS**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da íntegra Licença Simplificada, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gabriel/BA, 21 de Setembro de 2020.

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura
Dec. Nº 008/2020

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ: 13.891.544/0001-32
Largo da Pátria, Centro
São Gabriel - BA, 44915-000



São Gabriel, 22 de setembro de 2020

Ofício nº 062/2020
GAB

Ao
Exmo Sr. Vereador ADEVALDO RIBEIRO DIAS
D.D Presidente da Câmara Municipal
São Gabriel-Ba

Senhor Presidente,

Conforme disposto no artigo 9º., parágrafo 4º, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Nesse sentido, considerando a situação de Pandemia do COVID-19 instalada no País, em consequência no Estado da Bahia e Município de São Gabriel, a qual exige o isolamento social, bem como, em observância ao posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA através do Processo de Consulta 0577e20, o qual dispõe sobre a realização de Transmissão ao Vivo da Audiência do 2º. Quadrimestre de 2020.

Nesse sentido, comunicamos agendamento de Audiência de Pública para apresentação Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre de 2020 de forma virtual no dia **28/09/2020 às 15h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado nas redes sociais e site desta Prefeitura.

Agradecido reiteramos a V.Sa, protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal